



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

LEI MUNICIPAL Nº 5801, DE 20 DE MAIO DE 2014

AUTORIZA O MUNICÍPIO A  
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO  
VALOR DE R\$ 231.706,88.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento  
Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Bento Gonçalves  
aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte:

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a  
abrir um crédito especial no valor de R\$ 231.706,88 (duzentos e trinta e um mil  
setecentos e seis reais e oitenta e oito centavos), na unidade orçamentária que segue:

Órgão ..... 14 Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas  
Unidade..... 01 Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas  
Função ..... 15 Urbanismo  
Subfunção..... 451 Infra-Estrutura Urbana  
Programa ..... 352 Melhoria Urbana e Rural  
Projeto/Atividade..... 1.255 Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas  
Categoria ..... 4.4.90.51 Obras e Instalações  
Recurso..... 1100 Fundo Municipal de Desenvolvimento Integrado  
Valor..... R\$ 231.706,88

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito  
especial descrito no artigo anterior, o superávit financeiro apurado na fonte de recursos  
acima descrita.

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º,  
se faz necessária para a execução das obras de pavimentação e muro de contenção na  
Rua Senador Alberto Pasqualini, Bairro Botafogo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO  
GONÇALVES, aos vinte dias do mês de maio de dois mil e quatorze.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini  
Procurador-Geral do Município

  
GUILHERME RECH PASIN  
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 043  
e publicado (a)  
Em 20 / 05 / 2014